



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a suspensão de expediente administrativo nas repartições públicas municipais, não comprometidas com os serviços essenciais, no dia 02 de maio de 2025 e dá providência”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

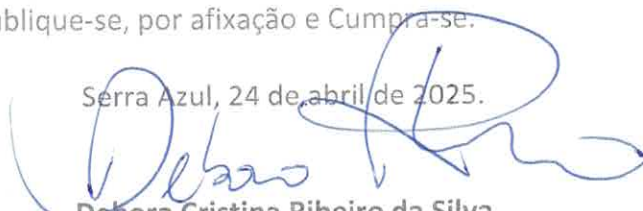
Art. 1º. No dia 02 de maio de 2025, haverá suspensão do expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta e Indireta, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 24 de abril de 2025.


Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal